

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - FMS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, Unidade Orçamentária do MUNICÍPIO DE JABORÁ, inscrito no CNPJ sob nº 10.478.051/0001-87, com sede na Rua Carlos Gomes, 250, Centro, Jaborá, SC, neste ato representado pelo seu Gestora, Senhora VERA LUCIA PINTRO, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LEO GULIANI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.160.300/0001-05, com sede na com sede na Rua Erwin Johann Laier, 157, Sala 01 – Bairro Da Gruta, na cidade de Concórdia – SC, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. LEO GULIANI, inscrito no CPF sob nº 0**. *32.4*9-0* e RG sob o nº 3.9**.6*4, residente e domiciliado no Município de Concórdia – SC, de ora denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 59/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 10/2021 - FMS, instaurado através do Edital de Dispensa de Licitação nº 03/2021 - FMS, homologado no dia 24/11/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 59/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 25 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 o Contrato Administrativo nº 59/2021.

2.2 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 59/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 24 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

VERA LUCIA PINTRO

CONTRATANTE

LEO GULIANI

LEO GULIANI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: *08.*33.8** -0*

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: *02.*18.**9-0*